

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE Gabinete dos Juízes Auxiliares da Presidência - II

## PORTARIA Nº 1048 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **DESEMBARGADOR LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a determinação inserta na Resolução nº 94, de 27 de outubro de 2009, pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que trata da criação de Coordenadoria da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, em razão da prioridade das políticas de atendimento à infância e juventude, anunciada pelo art. 227 da Constituição Federal, bem como a necessidade de coordenação, elaboração e execução de tais políticas;

**CONSIDERANDO**, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2025/2027;

**CONSIDERANDO,** por fim, o conteúdo da deliberação contida nos autos SEI nº 0002427-92.2025.8.01.0000,

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar para compor a Coordenadoria da Infância e Juventude do Poder Judiciário do Estado do Acre, órgão permanente de Assessoria da Presidência do Tribunal de Justiça para o biênio 2025/2027, os seguintes magistrados:
  - I Desembargadora Regina Ferrari, Coordenadora;
  - II Desembargadora Waldirene Cordeiro, Vice-Coordenadora;
  - III Juíza de Direito Carolina Alvares Bragança, membro;
  - IV Juíza de Direito Joelma Ribeiro Nogueira, membro;
  - V Juíza de Direito Isabelle Sacramento Torturela, membro;
  - VI Juiz de Direito José Leite de Paula Neto, membro;
  - VII Juiz de Direito Jorge Luiz Lima da Silva Filho, membro;
  - VIII Juiz de Direito Bruno Perrotta de Menezes, membro;
  - IX Juiz de Direito Luís Fernando Rosa, membro.
- Art. 2º Designar as servidoras Kariny Costa Gonçalves (analista judiciário psicóloga), Rutilena Roque Tavares (analista judiciário psicóloga), Alcinelia Moreira de Sousa (analista judiciário assistente social), Alessandra Gonçalves Pinheiro (analista judiciário pedagoga) e Maralice Pereira de Souza (analista judiciário assistente social) para integrarem a equipe multiprofissional da referida Coordenadoria.

Parágrafo único. As atribuições desta Coordenadoria estão previstas na Resolução nº 94, do CNJ, incumbindo à coordenadora organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada

ano, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, mencionando os resultados obtidos e dificuldades havidas na execução das leis e regulamentos.

**Art. 3º** A servidora **Jhenyfer da Silva Andrade** prestará o apoio administrativo, secretariando a Coordenadoria da Infância e Juventude do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

## Desembargador **Laudivon Nogueira**Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA**, **Presidente do Tribunal**, em 13/03/2025, às 15:32, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjac.jus.br/verifica">https://sei.tjac.jus.br/verifica</a> informando o código verificador **2040468** e o código CRC **6733584C**.

Processo Administrativo n. 0002427-92.2025.8.01.0000

2040468v9